

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO  
MATO GROSSO DO SUL E BAHIA – SICREDI CENTRO-SUL MS/BA.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL E BAHIA – SICREDI CENTRO-SUL MS/BA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores delegados, nesta data somaram **72 (setenta e dois)**, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, sob a modalidade **PRESENCIAL**, a ser realizada no dia 26 de abril de 2025, às **11h**, em única convocação, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos delegados, a ser realizada no Salão de Eventos Golden Hall, sítio a Rua Mario Feitosa Rodrigues, n.º 2390, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP 79.821-000, para deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

**1. EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

I - Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, compreendendo:

- a) relatório de gestão;
- b) balanços dos dois semestres do correspondente exercício;
- c) demonstrativo do resultado;
- d) Parecer da Auditoria Independente;
- e) Parecer do Conselho Fiscal.

II – Destinação do Resultado do exercício 2024;

III – Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

VI – Deliberação dos honorários do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

V – Homologação de Normativos Internos:

- a) Código Eleitoral;
- b) Política de Auditoria Interna;
- c) Política de Governança Corporativa;
- d) Política de Sucessão e Transição de Carreira;
- e) Regimento Interno do Sicredi-RIS;
- f) Regulamento do Pertencer.

**2. EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

I – Reforma ampla e geral do Estatuto social da Cooperativa;

II – Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).



Dourados/MS, 15 de abril de 2025.

**Paulo Roberto Neves**  
**Presidente**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) A Assembleia não se realizará na sede social por falta de espaço físico adequado;
- 2) Para ter acesso à assembleia, o delegado/associado deverá apresentar documento de identificação com foto.